

Lei nº 375/71

Concede Títulos de Cidadania

O Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e sua Mesa promulgou a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Alfedense ao, doutor Antônio Robin de Lima, pelas inestimáveis e relevantes prestações prestadas à causa pública e ao povo deste Município, durante toda a sua permanência em nosso meio, já como serventuário da justiça, já como cidadão probo e honrado.

Art. 2º O projeto apresentado pelo vereador Miguel Antônio Mascoti, membro do Corpo Legislativo desta casa de leis, atendendo ao desejo de toda Câmara, recebendo o apoio unânime do Poder Legislativo.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo a data da entrega do diploma ser marcada oportunamente, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em dezenove de fevereiro de mil novecentos e setenta e um.

Ass: Arnaldo Ferreira Rangil

Haroldo Carlos Patellini

Lei nº 376/71

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar a D. Maria Silva Brandt, viúva do ex. servidor, desta Prefeitura, Gilson Caldeira Brandt, assistência educacional relativa a oito filhos menores, enquanto estiverem sobre os cuidados, responsabilidade dos mesmos.

Art. 2º O auxílio de Educação a que se refere o artigo 1º, será na